

Discurso pronunciado no dia 13 de Março

A SRA. CARLOTA DE QUEIROZ (para explicação pessoal) (Movimento geral de atenção. Palmas no recinto e nas galerias).

Sr. Presidente; Srs. Constituintes; Agradeço a Vossas Excellencias a sympathia com que me acolhem neste momento.

(Lê:)

Apesar do silencio que tenho mantido desde o inicio dos trabalhos desta Casa, cabe-me a honra, com a minha simples presença aqui, de deixar escripto um capitulo novo para a historia do Brasil — o da collaboração feminina na politica do paiz.

Não julguem, porém, VV. EEx. que, envaidecida, por esta nova situação, eu me tenha esquecido dos deveres que aqui me trouxeram. Não, muito pelo contrario: o facto de eu até hoje não ter trazido a minha collaboração pessoal aos debates que aqui se travam, não implica absolutamente em indifferença, como poderia parecer a muitos.

O Sr. *Theotônio Monteiro de Barros* — V. Ex. teve um trabalho e uma collaboração de alta relevancia na elaboração das emendas da bancada paulista.

A SRA. CARLOTA DE QUEIROZ — Muito obrigada.

E, pelo receio de que isso aconteça, é que venho falar ainda em "explicação pessoal", aproveitando os ultimos momentos que para esse fim nos concede o Regimento da Assembléa, antes do começo da discussão constitucional.

O Sr. *Moraes Andrade* — V. Ex. muito illustra a nossa bancada. (Apoiados).

A SRA. CARLOTA DE QUEIROZ — Muito agradecida a V. Ex

Foi o zelo pela missão que me foi confiada que me obrigou a esta attitude de reserva. Receiosa de comprometter desde o inicio a representação feminina, da qual tanto esperam, com justa razão, as minhas patricias, pelo brilho que lhe poderão emprestar um dia, procurei abrigal-a de possiveis criticas. E, para isso, confesso que não poucas vezes tive de vencer as tendencias expontaneas e impulsivas de um temperamento feminino, que poderia me reduzir ao ridiculo.

Mas, um dever me obrigava para com aquelles que, reconhecendo os direitos politicos da mulher no nosso paiz,

deram-lhe tambem a oportunidade de falar em nome do povo.

E, dominando as primeiras hesitações da estreia, subo hoje a esta tribuna, para vencer mais uma etapa da nossa evolução politica e iniciar definitivamente a vida activa da mulher parlamentar no Brasil.

Se a voz feminina, interpretando os trechos classicos da politica nacional, não attingir as profundezas e a gravidade das vozes que têm ecoado neste recinto, produzirá ao menos vibrações novas, alcançando, na sua agudeza, notas inéditas para os ouvidos habituados a estas sessões. E será assim o complemento de uma escala, uma simples ampliação de côros, porque não queremos assumir o papel de meras solistas. Além de representante feminina, unica nesta Assembléa, sou, como todos os que aqui se encontram, uma brasileira, integrada nos destinos do seu paiz e identificada para sempre com os seus problemas. (*Apoiados, Palmas*).

Hoje, é necessario que, homens e mulheres, com todos os seus recursos, concorram simultaneamente para augmentar as possibilidades do Brasil. Tal o espirito de que nos devemos compenetrar, ao ingressar na politica.

Acolhe-nos, sempre, um ambiente amigo. Esta é a impressão que me deixa o convívio desta Casa. Nem um só momento me senti na presença de adversarios.

Porque nós, mulheres, precisamos ter sempre em mente que foi por decisão dos homens que nos foi concedido o direito de voto.

E, se assim nos tratam elles hoje, é porque a mulher brasileira já demonstrou o quanto vale e o que é capaz de fazer pela sua gente.

Num momento como este, em que se trata de refazer o arcabouço das nossas leis, era justo, portanto, que ella tambem fosse chamada a colaborar. Compreendeu-o assim a gente bandeirante de Piratininga, sempre prompta para a defesa dos idéaes nobres e justos. E, com o seu espirito infatigavel de renovação, tornou a candidatura feminina uma realidade.

Quem observar a evolução da mulher na vida, não deixará por certo de comprehender esta conquista, resultante da grande evolução industrial que se operou no mundo e que já repercutiu no nosso paiz.

Não ha muitos annos, o lar era a unidade productora da sociedade. Tudo se fabricava alli: o assucar, o azeite, a farinha, o pão, o tecido. E, como unica operaria, a mulher nelle imperava, empregando todas as suas actividades.

Mas, as condições de vida mudaram. As machinas, a electricidade, substituindo o trabalho do homem, deram novo aspecto á vida. As condições financeiras da familia exigiram da mulher nova adaptação. Atravez do functionalismo e da industria, ella passou a colaborar na esphera economica. E, o resultado dessa mudança, foi a necessidade que ella sentiu de uma educação mais completa. As mocas passaram a estudar nas mesmas escolas que os rapazes, para obter as mesmas oportunidades na vida. E assim foi que ingressaram nas carreiras liberaes. Essa nova situação despertou-lhes o interesse pelas questões politicas e administrativas, pelas questões sociaes.

O lugar que occupo neste momento nada mais significa, portanto, do que o fructo dessa evolução. Não o obtive por

merecimento pessoal (*não apoiados*) e nem guardo a impressão de o haver conquistado.

Focalizada nesta poltrona historica, de que vão ser traçados novos destinos para o paiz, represento aqui 1'254 da população brasileira. Mas, diluida na multidão, amanhã, voltarei a ser o quadregésimo milionesimo que na realidade valho, para deixar apenas o meu nome ligado a este facto historico. A honra desta representação caberá sempre á Mulher Brasileira, de que me orgulho de ser apagada sombra.

O Sr. Moraes Andrade — E' uma brilhantissima representante. (*Apoiados*).

A SRA. CARLOTA DE QUEIROZ — Muito grata a V. Ex.

Aqui, somos todos representantes da Nação Brasileira. Baseada neste pensamento, apresentei algumas emendas ao ante-projecto de Constituição submettido a esta Assembléa, os quaes peço licença, Sr. Presidente e meus nobres Collegas, para defender desta tribuna.

A primeira destas emendas refere-se ao art. 78 do ante-projecto, no qual se trata do serviço militar obrigatorio. Rezava elle que "todo brasileiro é obrigado, na forma da lei, ao serviço militar e a outros encargos necessarios á defesa da Patria e das instituições".

Secundada pela bancada paulista, fiz ligeiras modificações nessa redacção. Usei da expressão "na forma que a lei estabelecer", em lugar de simplesmente "na forma da lei". Penso assim deixar mais claro que o serviço militar obrigatorio será regido por lei ordinaria. As convenções internacionaes já excluíram a mulher dessa obrigatoriedade e por isso achei desnecessario mencionar a exclusão. Supprimi a palavra "instituições", porque me parece que não podemos exigir ainda da brasileira a obrigação de servir-as.

Mas, ha uma nova emenda da bancada paulista, que já sei ter sido levada em consideração pela sub-commissão e a qual exige de todo o brasileiro o juramento á bandeira, na forma que a lei prescrever.

Ora, Sr. Presidente, não creio que as mulheres devam ser tambem excluidas dessa primeira obrigação para com a Patria.

O juramento á bandeira, além de ser uma necessidade num paiz como o nosso, em que se accumulam successivamente ondas immigratorias, como muito bem justifica a nossa emenda, com o fim de evitar a dupla nacionalidade, é ainda um grande factor na formação do espirito nacional. (*Muito bem*). Porque razão afastar as mulheres dessa cerimonia altamente educativa? Se lhes é concedido hoje o direito do voto, se grandes são as responsabilidades novas decorrentes desse acto de votar, que ella implicitamente contrae para com o Paiz, porque não assignalar a sua maturidade civica com essa obrigação tão nobre e de tão grande alcance?...

Seria o primeiro contacto da mulher com os seus deveres de cidadã.

Estabelecida por lei a época em que se deveria realizar, poder-se-la fazer coincidir com a da terminação dos estudos secundarios, hoje tão generalizados mesmo para as meninas.

Este baptismo civico bastaria como primeira experien-

cia. Por meio d'elle, a mulher se desobrigaria de prestar outros serviços ao Paiz e ficaria automaticamente alistada para os casos de guerra, ou de calamidade publica, quando poderia ser chamada para auxiliar nos campos de batalha, nos hospitaes e nos serviços de reataguarda.

Não podemos esquecer que estamos fazendo uma estreia e não devemos ser intransigentes desde a primeira tentativa. Estamos legislando para o Brasil, onde a condição da mulher ainda varia muito, com as opportunidades de educação que se lhe dá.

Com ellas variam os nossos habitos, de região a região. Quasi patriarchaes, ás vezes, talvez devido ás condições de isolamento da população, elles se apresentam bastante evolutivos em alguns centros, onde a influencia estrangeira já se faz sentir.

A distancia que separa uns dos outros os nucleos de população, a situação topographica dos mesmos, isolando-os, muitas vezes, concorrem para essa evolução heterogenea.

Impossivel, portanto, exigir das mulheres outras obrigações. Intensifiquemos e uniformisemos a educação primeiro, para depois iniciar uma nova phase de actividade.

Os preconceitos que não podem deixar de existir entre nós neste sentido são altamente respeitaveis. Mas, nada nos impede de introduzir desde já esse acto solemne do juramento da bandeira nacional, para jovens de ambos os sexos. Essa cerimonia, realizada em todo o paiz com grande pompa e em data especialmente fixada, muito concorreria para a formação do espirito nacional. Soaria como a voz da Patria, ecoando simultaneamente em todos os seus recantos e impondo á mocidade a imagem da sua grandeza. (*Muito bem*).

O cumprimento desse dever seria já altamente educativo para as nossas moças, pouco habituadas ainda a responsabilidades e que precisam se interessar mais pelos problemas nacionaes, para adquirirem a consciencia civica do voto que hão de dar um dia. (*Apoiados*).

Seria um primeiro ensaio para aproveitamento da colaboração feminina nos serviços de defesa nacional. (*Muito bem*).

Primeiro ensaio, digo, porque não vejo razão para não considerar mais tarde, como de tal ordem, os serviços de alphabetização e de assistencia social, tornando-os equivalentes ao serviço militar, a exemplo do que já foi proposto em relação á assistencia espiritual para os sacerdotes.

As campanhas sanitarias e educativas, de que tanto necessita o nosso paiz, representam incontestavelmente actos de defesa nacional.

O paragrapho 1.º do art. 78 diz que nenhum brasileiro poderá exercer direitos ou função publica, sem provar que se não recusou ás obrigações estatuidas em lei para com a defesa nacional.

Ora, Sr. Presidente, eu proporia que no juramento á bandeira consistisse, para um e outro sexo, essa obrigação inicial.

A entrega de um documento, que viesse substituir a caderneta de reservista, seria o salvo-conducto de cidadão brasileiro. A exemplo de outros paizes, poder-se-la fazei-a acompanhar de um exemplar da Constituição, afim de incutir na mocidade o culto da Patria e da Lei.

Posteriormente, então, cuidar-se-ia do sorteio para os homens, afim de constituir as forças armadas.

E nada nos impede de pensar que esse sorteio se estenderia um dia também as mulheres, para fins compatíveis com o seu sexo, está claro. Uma vez creados os serviços de assistência a menores, como foi por nos proposto em emenda à parte, todo esse exercito feminino poderia ahí ser aproveitado. E, além de não ficar apenas mantido com o fim de uma eventual defesa nacional, como no caso do sorteio militar, prestaria beneficios constantes ao Paiz, porque daria à mulher uma nova comprehensão de seus deveres e seria de grande proveito para o futuro da raça.

Ellen Key, occupando-se das questões femininas, no seu livro notavel: — "O seculo das creanças" — affirmou que só poderíamos ter confiança na melhoria da raça se a mesma lei que concedesse à mulher o direito do voto, lhe impuzesse a obrigação de ser sorteada, como os rapazes, e de frequentar, durante o mesmo tempo de permanencia nos quartéis, um internato, onde se preparasse em cursos de enfermagem e de hygiene publica e social. Eu lembraria que fossem internatos do typo das escolas domesticas. Com que fim? Estarão todos a me perguntar. Com os mesmos fins com que se mantém os quartéis. Para uma eventual defesa da Patria. Em casos de mobilização, essas seriam as *leaders*, organizando os serviços de assistência. E, se a sua collaboration nunca fosse solicitada para esse fim directo da defesa da Patria, não teria o Estado despendido inutilmente. Essas noções de hygiene e de assistência, generalizadas atravez da mocidade feminina, seriam de um grande alcance e de indiscutivel utilidade. Talvez mesmo muito mais uteis do que o manejo das armas para os rapazes.

Este estagio das moças, quer em internatos, quer em serviços organizados de assistência ou de alphabetização, teria incontestavelmente um fim educativo. Vindas muitas vezes de logares afastados, entrariam ellas immediatamente para o convivio de centros civilizados, o que só poderia servir para esclarecer-lhes o espirito e preparal-as melhor para os seus futuros deveres de mães de familia.

Afim de evitar a desorganização social e attendendo à educação recatada das nossas meninas, poder-se-ia exigir, por exemplo, o sorteio feminino só a partir dos 24 annos e apenas para as mulheres solteiras. Está claro que sempre com as restricções que a lei determinar, como no caso do serviço militar obrigatorio: saude precaria, arrimo da familia, etc...

Perdoem-me, Sr. Presidente, e meus collegas, estas divagações... São os anseios de quem desejaria um Brasil forte e unido, dando oportunidade a todos os seus filhos — homens e mulheres — de cooperar para o seu engrandecimento.

O Sr. Augusto de Lima — São suggestões dignas da attenção dos estadistas e de serem objecto de deliberação da Assembléa. (Apoiados).

A SRA. CARLOTA DE QUEIROZ — Agradeço muito o aparte de V. Ex.

Exemplos estrangeiros não nos faltam nesse sentido. A constituição allemã, tão citada entre nós, reza no art. 109: "todos os allemães são eguaes perante a lei" — "homens e mulheres têm, em principio, os mesmos direitos e os mes-

mos *deveres* civicos". E o que é o juramento a bandeira, senão um dever civico, que viria assim nivelar as obrigações de ambos os sexos para com a Patria?

A Baviera diz que todos os seus subditos devem participar da defesa da Patria, de accordo com o que a lei estabelecer. A Finlandia declara mais explicitamente que todo o cidadão deve contribuir para a defesa nacional, segundo as disposições da lei. E a organização feminina para esses fins é alli admiravel. Confeccão de roupas, preparo de munições, tudo está confiado á mulher. Sem contar os serviços de enfermagem, que requerem formação especial.

Continuando a lista, poderíamos mencionar ainda a Tcheco-Slovaquia. E são todos paizes onde a mulher tem direito de voto, como se dá no Brasil. Precisamos desenvolver com essas medidas o espirito civico da mulher, que se achava em estado latente e despertou agora á vida. (*Muito bem*).

A Constituição espanhola, que nos iamos esquecendo de citar, depols de conferir, no seu art. 36, os mesmos direitos eleitoraes a cidadãos de um e outro sexo, maiores de 23 annos, declara no art. 37 — "O Estado poderá exigir de todo o cidadão o seu concurso para serviços civis e militares, de accordo com a lei."

Dados esses exemplos, parece-me que não estamos sonhando nem pretendemos exigir das mulheres serviços que as obriguem á criação de uma segunda natureza. Porque, como medica, bem sei que a mulher não pode transpor os limites que a natureza lhe impoz.

O que precisamos, é criar uma nova mentalidade feminina. E, para isso, torna-se necessario, incutir-lhe a noção da responsabilidade civica, ensinar-lhe o cumprimento do dever.

Porque a mulher não mudou com os tempos. E' a ordem social que, exigindo della outras attribuições, precisa assim adaptal-a a suas novas condições de vida.

Essa questão da evolução feminina é muito mais complexa do que parece á primeira vista, porque resulta de um phenomeno social.

Não é apenas uma reivindicação de direitos, como diriam muitos, com um sorriso nos labios. Porque ninguem mais do que os homens deve ter interesse em valorizar o trabalho feminino.

Foi depols que surgiu a concorrência da mulher, cujos serviços eram menos remunerados, que a sua preferéncia, por motivos economicos, affastou o homem, desvalorizando assim indirectamente o seu trabalho.

Tudo isso vem confirmar a these que defendo desde o inicio destas palavras, de que ambos os sexos se completam e precisam ser nivelados nas suas obrigações.

O Sr. Agamenon Magalhães — V. Ex. dá licença para um aparte?

A SRA. CARLOTA QUEIROZ — Com muito gosto.

O Sr. Agamenon Magalhães — Aliás, essa concorrência das mulheres aos homens attenua a concorrência entre as mulheres. (*Riso*).

A SRA. CARLOTA DE QUEIROZ — Agradeço a intervenção de V. Ex.

Esse problema feminino occupa hoje todos os grandes

pensadores, todos os responsáveis pelos destinos da humanidade.

O que fazer das mulheres? Deixal-as à margem? Mas, as crises financeiras já exigiram a sua intervenção na esphera economica. E isso despertou-lhes o interesse pelos problemas politicos e sociaes. Não é possível, portanto, exigir dellas que se resumam a simples machinas de trabalho.

Um escriptor francez, André Maurois, affirmava recentemente que "Uma civilização exclusivamente masculina, como foi a dos gregos, tende a perecer. Não ha civilização verdadeira, diz elle, sem a collaboração material e espiritual dos dois sexos".

Até na Turquia, cuja evolução tem assombrado o resto do mundo, é Mustaphá Kemal quem affirma: "Um povo que se divide em duas categorias de individuos, de um lado os homens e de outro as mulheres, será sempre um povo fraco." Esse, o perigo politico dos supostos partidos feministas, reunindo nas suas fileiras a metade da população de um paiz, por assim dizer, e que poderia se transformar num perigo universal muito maior do que o perigo amarelo... (*Riso*).

O feminismo individualista poderá acarretar a lucta dos sexos.

Por isso, compete aos homens, que reconheceram para as mulheres direitos politicos, melhor oriental-as na sua nova missão. E, chamando-as ao cumprimento do dever, incorporal-as nas fileiras civicas, sob a imagem suggestiva da bandeira nacional.

Nada se me afigura mais proprio para essa formação civica simultanea dos dois sexos do que esse acto do juramento à bandeira, que, sublime na sua simplicidade, teria ainda a vantagem de incutir igualmente, nos homens e nas mulheres, o espirito de solidariedade e o amor da terra que lhes deu o berço.

Generalizado por todo o paiz, será elle mais uma garantia para o patrimonio civico brasileiro.

A conservação da unidade nacional é um problema de que não pode prescindir um regimen federativo.

Visando-o, igualmente, subscrevi com grande enthusiasmo a emenda n. 774 da bancada paulista, de que é relator o meu illustre collega Dr. José de Almeida Camargo, que daqui já a defendeu com o brilho de sua eloquencia. Nenhum paiz terá talvez mais necessidade de garantir a unidade nacional do que o Brasil, dada a sua grande extensão de territorio e as variadas condições de sua população.

Mais do que tudo, porém, as correntes immigratorias que accorrem ao Brasil, obrigam-no a procurar uma solução para o problema da fusão de nacionalidades, que poderia se operar tambem no cadinho do symbolo nacional.

"O Brasil, diz Alberto Torres, é um dos paizes onde a discordancia entre o meio e os costumes do colonizador apresenta feição mais flagrante e tem dado os resultados mais desastrosos. Qual a lição que disto resulta? Resulta que a formação *artificial* das nacionalidades, tal como a nossa, impõe, como necessidade imperativa, a formação da consciencia nacional."

O ceu do Brasil, fielmente reproduzido na cupola que cobre nossas cabeças, ahí esta para nos lembrar a cada instante a imagem da Patria.

Levemos avante, portanto, com todo o entusiasmo, essa ideia da primeira communhão nacional — o juramento à bandeira — cujo documento commemorativo, passando também a fazer parte dos nossos quadros familiares, constitua mais um testemunho civico da Nação Brasileira.

Mais duas emendas terei a honra de relatar nesta Casa, justificando a minha presença dentre os que aqui se encontram.

Uma, occupa-se da protecção á infancia e a outra da educação, de um modo geral. Assumptos de grande importancia para o nosso paiz, não me seria possivel tratar delles sem abusar do auditorio que tão generosamente me cerca. (*Não apoiados geraes*).

O Sr. Moraes Andrade — Abusar, não; encantar. (*Muito bem*).

A SRA. CARLOTA QUEIROZ — Occupar-me-ei, hoje, apenas, do primeiro reservando o outro para occasião oportuna.

Muitas foram as emendas que suggeriu o art. 125 do anteprojecto:

"A assistencia aos pobres é assegurada pela União e pelos Estados, na forma que a lei determinar".

Generalizando-a e ampliando-a, apresentou a Bancada Paulista uma nova emenda sobre assistencia social, que foi brilhantemente justificada pelo meu illustre collega e preclaro cientista Dr. Pacheco e Silva.

O Sr. Pacheco e Silva — Sinto-me sobremodo honrado e desvanecido com a citação de V. Ex.

A SRA. CARLOTA QUEIROZ — Apenas faço justiça a V. Ex.

Não só nos pobres devemos pensar hoje em dia. Além dos pobres, ha o trabalhador mal remunerado e que tem direito ás mesmas garantias na vida. Encarando o problema sob este ponto de vista, foi que a Bancada Paulista propoz a criação, na nova Constituição, desse novo capitulo dedicado á Assistencia Social.

A philantropia attenua os problemas dos necessitados, mas não os resolve. Essa noção nova da assistencia ao trabalhador penetrou no espirito da sociedade moderna.

A caridade transformou-se em acção social. E a mulher, como diz o auctor francez — Paul Acker — adquiriu um novo sentido, "o sentido social". Atravez da sociedade, ella age hoje nos destinos da nação.

Dentre todos os nossos problemas sociaes, porém, ha um que se me afigura basico, pelas possibilidades de futuro que traria para o nosso paiz. E' o da assistencia aos menores.

Amparando e defendendo a futura geração poderíamos encarar como transitorios muitos dos problemas de assistencia social, que tanto nos preocupam na actualidade. Dahi, a grande importancia que empresto a esse primeiro capitulo.

Para interessar immediatamente o Estado nessas questões, attribui-lhe uma primeira obrigação de inicio. A de tomar a si, atravez de verbas especiaes, a responsabilidade de auxilio e de assistencia aos menores abandonados, ás familias numerosas e necessitadas e aos indigentes invalidos

para o trabalho. Esses seriam, a meu ver, os pontos basicos de uma assistencia social bem comprehendida. Com elles, lançariamos a semente de uma grande arvore, cujos galhos viriam brotando espontaneamente das necessidades creadas pelas proprias circumstancias e que a existencia de uma verba permitiria encarar de frente.

Vejamos em primeiro logar o problema dos menores abandonados.

Como brasileiros, não podemos deixar de reconhecer a importancia desse assumpto no nosso paiz. Quem não conhece as responsabilidades que assume, entre nós, um juiz de menores, sobre cujos hombros pesam os destinos de centenas de creanças desamparadas? Ainda muito recente ficou o exemplo do grande coração que foi Mello Mattos, resolvendo, dentro do seu proprio lar, problemas de assistencia publica.

O Sr. Augusto de Lima — E' uma justiça que V. Ex. faz a um grande juiz de menores.

A SRA. CARLOTA QUEIROZ — E essa é a tendencia de todos os bons brasileiros, cujo patriotismo se revela até na preocupação constante de defender a sua raça.

Porque não fazer, eutão, com que o Estado venha em auxilio dos seus filhos, assegurando definitivamente esta assistencia por meio de verbas que em nada pesariam aos cofres publicos e que seriam largamente sufficientes para a resolução do problema?

Consignando verbas minimas no Districto Federal, nos Territorios e nos Municipios, para creanças de menor idade, que alli poderiam crescer amparadas e com vantagens para sua criação, transferir-se-lia essa obrigação para os Estados, quando se tratasse de menores de 12 a 16 annos de idade, que necessitassem já de uma assistencia educacional e que os primeiros não poderiam satisfazer.

A par dessa obrigação, collocamos para os municipios a de auxilio ás familias necessitadas, com o encargo de tres ou mais filhos menores, bem como a indigentes de qualquer sexo e idade, invalidos para o trabalho.

Porque especialmente essa modalidade de assistencia? Por que é ella que mais se faz sentir nos nossos centros populosos, onde crescem ao desabrigo centenas de creanças e arrastam-se pelas ruas os peiores exemplares da miseria humana. Amparal-os, quer dizer abrigal-os, internal-os, impedindo, portanto, as explorações, os vicios e a propagação de molestias.

A garantia da assistencia a familias numerosas e necessitadas seria indirectamente tambem uma assistencia á maternidade e á infancia, um combate á mortalidade infantil, uma preservação da raça — a verdadeira comprehensão, portanto, da hygiene social, actuando atravez dos nucleos familiares. Amparar e esclarecer a mãe de familia deve ser sempre o nosso primeiro objectivo, porque a mãe culta será a melhor defensora da saude dos seus filhos e, portanto, a melhor guardiã da raça, como muito bem disse o grande sábio cuja presença tanto honra esta Casa, o professor Miguel Couto, com o seu espirito profundo de observador.

O Sr. Miguel Couto — Obrigado a V. Ex.

A SRA. CARLOTA QUEIROZ — Enumeramos ha pouco as vantagens que resultariam da idéa da obrigação, por parte das mulheres, de serviços de assistencia equiparados

ao serviço militar. Essa medida teria um fim altamente educativo, combatendo a apathia pelos problemas sociaes e fazendo comprehender á nossa mocidade feminina os seus deveres para com a Patria, que precisam consistir principalmente em assegurar-lhe uma geração melhor.

Já que estamos neste capitulo, eu lembraria a vantagem da creação de escolias de estudos sociaes para moças, como existem hoje officializadas, em quasi todos os paizes do mundo. Se lhes dêssemos as opportunidades para essa preparação previa poderíamos ter mais confiança na sua collaboração futura.

Esses problemas de protecção á infancia, particularmente, têm despertado em todo mundo o interesse da mulher. Sob o ponto de vista technico, innumeradas são as obras que poderíamos citar nesse sentido, productos do trabalho feminino.

Nos Estados Unidos, não só ellas são numerosissimas como quasi todos os serviços especializados estão confiados á mulher.

Como producção recentissima, na Argentina, posso citar o trabalho "Delinquencia infantil nos Estados Unidos e na Argentina", publicado em 1932 e da autoria de Telma Reca.

Entre nós, embora, não estude a questão sob o ponto de vista juridico, recordo-me de contribuições da Dra. Mirtes de Campos e do trabalho notavel da Dra. Beatriz Sofia Mineiro "Assistencia e protecção aos menores abandonados e delinquentes", publicado em 1924, e em que ella estuda minuciosamente todas as faces do problema.

Examinemos o nosso caso. Quem de nós não conhece esses pequenos vagabundos, que percorrem as ruas em bandos, entregues á propria sorte e aos seus instinctos? Quando não são instigados peia propria familia miseravel que os obriga á condição de mendigos para satisfazer ás suas necessidades economicas, fogem esses pequenos do casebre paterno atrahidos pelas luzes de uma cidadezinha proxima, onde preferem dormir nas soleiras das portas, do que voltar para o monte de palha, que os isola da civilização. O clima de nosso paiz e a baixa densidade de população favorecem essa situação, razões pelas quaes considero esse um problema eminentemente nacional.

Penso que compete ao Estado ir ao encalço desses pequenos nomades, nucleos originarios de tantos males sociaes. O que os esperaria no futuro? A punição de um instituto disciplinar, que custará muito mais aos cofres publicos e onde irão parar inevitavelmente, afastados do convivio social, que tanto os atrahira.

São as pequenas mariposas, cujas azas se queimam na propria luz. Seria tão mais facil officializar os serviços de protecção á infancia, permittindo que o Codigo de Menores, ou Codigo de Infancia, como muito bem propõe o grande jurista, Levi Carneiro, cujos trabalhos peço licença ao nobre collega que me dê a honra de citar, torne-se uma realidade na sua execução.

"Já temos leis boas, neste assumpto", diz o preclaro mestre, "que são letra morta. E, tão necessario como a execução das leis adoptadas é a coordenação das actividades em prol da creanca. Essas actividades se completam, exercem-se em campos contiguos, por vezes mal delimitados.

Sua coordenação tornal-os-á mais efficientes, augmentar-lhes-á a esphera de applicação. Em cada unidade federativa devereá haver um orgão adequado a essa obra. Todos elles serão conjugados pelo Conselho Federal de Protecção á Infancia. Este Conselho reaicará a reição eminentemente nacional do problema da infancia".

Dando as "Bases de Organização da Protecção Legal da Creança no Brasil", o eminente jurista, com a clarividencia que lhe é peculiar, procura solucionar esses problemas. E justifica os seus estudos "na profunda iniquidade e nos gravissimos males da desigualdade de condição das creanças, nas sociedades contemporaneas". "Essa desigualdade" declara, "é que o Estado deve, tanto quanto possa, corrigir".

E, nas suas suggestões diz mais adeante que "resalvária em todos os orçamentos, federaes, estaduaes e municipaes, certa quota, proporcional á receita arrecadada effectivamente, para occorrer aos serviços da creança". "Essa idéa está", diz ainda, "victoriosa, quanto aos serviços para o problema da creança — a que, em certo sentido, se devem considerar ligados."

Não peço o radicalismo da assistencia sovietica, que arranca systematicamente as creanças da influencia familiar e as educa a seu modo, como pupillos do Estado. Peço apenas assistencia para aquelles que, não podendo ter em casa, devido á situação economica da familia, esforçam-se, luctam e muitas vezes se transformam em embaraços á propria civilização.

O *Sr. Moraes Andrade* — E' a acção suppletiva do Estado.

A SRA. CARLOTA QUEIROZ — Agradeço a V. Ex. o aparte, que é esclarecedor.

O *Sr. Clemente Mariani* — Neste particular V. Ex. tem toda razão de pedir neste momento, porque o substitutivo marca, infelizmente, um retrocesso em relação ao ante-projecto. Este havia limitado a successão legitima apenas aos ascendentes, descendentes e conjuges, e mandava que todas as heranças devolutas fossem applicadas em fins de assistencia social. O substitutivo, infelizmente, restabelece a successão collateral, retirando, assim, desta obra extraordinaria que V. Ex. propugnou um grande apoio, tal o que lhe viria de todas as heranças devolutas.

A SRA. CARLOTA QUEIROZ — Agradeço muito a collaboração do nobre Deputado.

O *Sr. Costa Fernandes* — Acho que o substitutivo, neste particular, andou muito bem.

O *Sr. Lino Machado* — Era uma obra de socialização. E a oradora está encarando brilhantemente o problema. (*Muito bem*).

A SRA. CARLOTA QUEIROZ — Sou muito grata ao illustre collega.

O que adeanta decretar apenas a instrucção obrigatoria e até mesmo crear escolas para a população infantil? Se a educação é um direito de todos os cidadãos, precisamos dizer tambem que todos os cidadãos têm direito á educação. E aquelles que, por circumstancias especiaes, não puderem vir ao encontro da escola, precisam ainda mais da assistencia do Estado, que deve ir buscal-os, para oriental-os na vida.

Tenho sob os olhos um livro recente e que resume os

trabalhos do Congresso da Casa Branca, convocado pelo Presidente Roosevelt, para estudo dos problemas relativos à creança, na parte especial das creanças prejudicadas "Handicapped children".

Nelle, estão estudados os deveres do governo americano, no sentido de assegurar a essas creanças uma protecção, de lhes dar oportunidade para desenvolver as suas aptidões e de defender a família das crises economicas e sociais. Uma organização publica, auxiliada por estorcos particulares, assegura, naquelle paiz, as garantias necessarias ás creanças prejudicadas physica, mental e socialmente, dando-lhes cuidados de que necessitam e tanto quanto possível conservando-as no lar.

As resoluções da commissão encarregada desse serviço foram as seguintes: "Torna-se necessario nos Estados Unidos e nas suas possessões a criação de um serviço de protecção ás creanças prejudicadas, de accordo com as necessidades individuaes, e que se prolongará pelo espaço de tempo necessario. Para esse fim, lembramos a criação de um Departamento Especial de Assistencia á Infancia, em cada Estado, provincias, territorios e possessões dos Estados Unidos, com agencias locais e uma fiscalização geral sobre todas as instituições que se occupam de creanças".

O Bureau da Crianca "Children's Bureau", annexo ao Departamento do Trabalho, dá informações e consultas, faz investigações e cuida da resolução de problemas ainda não estudados.

As taxas estaduais e federaes recolhidas para o serviço de educação e saúde, são tambem empregadas nesse serviço de assistencia.

Nos Estados Unidos, ha ainda o que elles acham de "minimo nacional" e que se destina a garantir a saúde e o bem estar da creança em todo o paiz, determinando assim, legalmente, as obrigações do Estado nesse campo de acção.

Além da protecção aos abandonados, uns dos serviços mais bem cuidados é o de amparo ás familias. Todas as mães recebem um auxilio que as dispensa de trabalhar sempre que os filhos necessitam dos seus cuidados. Para fiscalização ha Departamentos Estaduaes, com serviços especiais de investigação. A assistencia pre-natal e do periodo de aleitamento são tambem estipuladas por lei.

Na cidade de Nova York, por exemplo, ha cerca de 160 agencias que recolhem os dinheiros publicos destinados a esses fins e estão sob a inspecção dos departamentos estaduais. A collecta é de 9 milhões de dollares annuaes, approximadamente, e em 1929 mais de 20.000 creanças foram assistidas.

O programma americano de protecção á creança diz esse relatorio, pode ter o graphico de uma pyramide. Na base ficam os serviços estaduais e municipaes, com todos os problemas que affectam o bem estar da creança. Um pouco mais em cima esta o poder do Estado, com responsabilidades administrativas. Elle incumbe-se da coordenação do trabalho. E, no alto da pyramide está collocado o Governo Federal, estimulando os Estados e garantindo uma assistencia geral em todo o paiz. Como complemento, vem ainda as conferencias internacionaes, attendendo a que a assistencia a infancia é hoje um problema universal.

Para os abandonados e os indigentes, ha os Serviços Especiaes dos "Foster Homes" e das "Cortes Juvenis", que atrahem frequentemente o interesse da mulher americana.

Para dar uma idéa geral dos serviços federaes americanos, basta dizer que o Governo tem sob suas vistas cerca de 50 milhões de creanças de menos de oito annos de idade. O recenseamento de 1930 accusou no continente 43.015.713, além de mais de 6 milhões nas ilhas e territorios. Mais de 60 mil creanças indias estão tambem sob a protecção do Estado.

Muito poderíamos contar ainda dessa organização modelar, que nos dá esperanças de melhores dias no nosso paiz, com o correr dos tempos.

Sobre o assumpto relativo a esses problemas, o Brasil permanecia até ha pouco sob o regimen colonial.

O Sr. Pacheco Silva — V. Ex. falla com muita autoridade, por isso que tem prestado os mais inestimaveis serviços á obra de assistencia social de S. Paulo, particularmente á de assistencia á infancia.

A SRA. CARLOTA QUEIROZ — Agradeço muito a V. Ex. a generosidade dessas expressões.

O Sr. Pacheco Silva — E' inteira justiça da nossa parte assignalar esse ponto da vida de V. Ex. (*Muito bem*).

A SRA. CARLOTA QUEIROZ — Até a época do nosso modernissimo Codigo Civil Brasileiro, continuavamos regidos pela ordenação de Portugal, que chegava ao ponto de declarar "aquelle que creou um orphão ou exposto até a idade de 7 annos, sem paga, poderá se servir d'elle outros 7 annos sem soldada". Era uma escravidão, que bem justificava um novo 13 de Maio. Veiu o Codigo Civil: Os juizes têm o direito de nomear tutores ás pessoas que voluntaria e gratuitamente queira se encarregar da educação de menores abandonados. E si isso não acontecer serão recolhidos a institutos para esse fim destinados".

Bastará? Será uma solução?

"Essas tristes rememorações do periodo medieval", como está na justificação da emenda paulista, "não podem subsistir no Brasil do seculo XX. O Estado tem de ser compellido agora ao cumprimento do seu precipuo dever — o da defesa e da elevação moral da especie humana".

Não seria muito melhor, em vez de declarar no Codigo de Menores, art. 54, "que os menores confiados a particulares, institutos ou associações, ficam sob a vigilancia do Estado", que o proprio Estado se organizasse para educal-os?

Quaes são esses institutos a que se refere o Codigo? Asylos, orphanatos? A moderna pedagogia os abomina.

Só a criação de uma verba obrigatoria poderia resolver satisfactoriamente a situação.

Para effectivar a assistencia, o poder publico pode auxiliar obras particulares já existentes, ou crear instituições especiaes, quando fôr possivel. As creanças poderão tambem ser collocadas como pensionistas, em casas de familias idoneas, ou internadas em estabelecimentos educativos, de forma que não lhes pese ainda a sua condição de orphãos e voltem a ser de novo incorporadas a collectividade.

O problema reclama uma organização complexa e não pode caber nos artigos de uma Constituição Política. São

disposições que só a lei ordinaria poderá regular, entregando-as, talvez, a Conselhos Technicos especializados.

Orphãos na realidade ou devido ao abandono em que se vêm, rolam essas creanças pelas ruas sujeitas a todas as explorações ate que, consideradas como perturbadoras da ordem publica, receberão ainda, a titulo de punição, o presente da sua internação num asylo ou num instituto disciplinar. E ahí passarão a viver enkystadas, arrastando por longos annos os nomes de asyíadas ou de incorrigiveis.

Obedecendo á moderna orientação pedagogica devera, um serviço de assistencia bem organizado, observar essas crianças, auscultar-lhes as tendencias vocacionaes e procurar desenvolver-lhes as aptidões, escolhendo o meio que mais lhes convenha e dando-lhes as opporrtunidades de receber uma educação integral, para que se tornem cidadãos uteis.

Enviada para collaborar na Carta Magna do nosso paiz, considero esse um dos problemas essenciaes a que não podemos deixar de attender.

O nosso fim é salvar a creança do abandono e da delinquencia.

Não encaro a questão sob o ponto de vista juridico. Faltar-me-hão credenciaes para tanto. Dou apenas o ponto de vista pessoal de quem tem um dever a cumprir para com o seu paiz e considere esse o criterio unico a que tem de obedecer.

Procurei nas constituições estrangeiras soluções que me orientassem. Quasi todas encaram o problema sob um ponto de vista muito mais geral.

No livro de Mirkine-Guetzevich "As novas tendencias do Direito Constitucional", encontro nas paginas 98 e 99 do Capitulo "Declaração de Direito depois da Guerra", a citação do art. 103 da "Constituição da Polonia" "As creanças moralmente abandonadas e aquellas a que faltarem os cuidados da familia têm direito ao auxilio e protecção do Estado, nos limites fixados pela lei".

E, certa de que essas questões são essenciaes para o nosso paiz, penso inclinar-me tambem para as novas tendencias do direito constitucional, fixando, na futura Constituição brasileira, as obrigações do Estado para com as creanças abandonadas. (*Muito bem; muito bem. Palmas. A oradora é vivamente cumprimentada*).

O SR. ROBERTO SIMONSEN (para explicação pessoal) — Sr. Presidente. Srs. Constituintes, constituem minhas primeiras palavras um preito de admiração á mulher brasileira, da qual tivemos a ventura de ouvir o verbo por intermedio da nossa dignissima patricia, cujo nome peço venia para declinar, a Exma. Sra. D. Carlota Pereira de Queiroz...

O Sr. Vergueiro Cesar — Que falou brilhantemente. (*Apoiados*).

O SR. ROBERTO SIMONSEN — ... que, pela sua cultura e delicadeza de sentimentos, reúne todas as qualidades para bem representar a mulher brasileira. (*Muito bem*).

A Sra. Carlota Queiroz — Agradeço muito a generosidade com que V. Ex. se refere á minha pessoa.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Coube a São Paulo a felicidade de enviar ao Parlamento Brasileiro a primeira representante feminina. E a presença da nobre collega nes-

ta Casa tem ainda uma significação toda especial, porque traduz a gratidão da terra de Piratininga à mulher paulista que, na epopéa constitucionalista, soube escrever paginas imorredouras na historia de São Paulo. (*Muito bem*).

A *Sra. Carlota Queiros* — Sou extremamente grata a V. Ex., mas peço permissão para dizer que a classe feminina foi orientada pelo patriotismo da mocidade bandeirante.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — A mulher paulista foi uma grande animadora e cooperadora na campanha constitucionalista.

O *Sr. Carlos Reis* — As expressões do nobre orador reflectem o sentimento de toda a Assembléa, com relação à illustre collega que acaba de occupar a tribuna. (*Muito bem*).